



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, inciso I)

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os educandos da rede pública do município de Santo Antônio do Grama/MG.
- 1.2. Secretaria Solicitante é a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 1.3. Considerando a alimentação escolar um direito constitucional de todos os estudantes matriculados na educação básica, devendo atender a todas as legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em especial a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes das escolas municipais de Santo Antônio do Grama/MG, visando a manutenção do fornecimento de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras.
- 1.4. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis, através da aquisição de alimentos variados.
- 1.5. As previsões contemplam os estudantes matriculados nas escolas municipais. Com a proximidade de término do saldo dos itens da ata de registro de preços anteriormente realizada, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios.
- 1.6. A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem, com o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
- 1.7. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas nas unidades escolares que serão atendidas durante o período letivo;
- 1.8. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que a merenda escolar serão disponibilizados, de forma exclusiva para as



unidades escolares. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de aquisição a serem especificados bem como os gêneros alimentícios a serem licitados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)

- 2.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.
- 2.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.
- 2.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 2.5. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- 2.6. É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.
- 2.7. A empresa vencedora do certame deverá atender às normas técnicas pertinentes, garantindo assim a qualidade, higiene e segurança dos produtos contratados proporcionando assim o fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento bem como no Termo de Referência correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

- 2.8. A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.
- 2.9. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 2.10. Os produtos serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Educação conforme necessidade;
- 2.11. O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.12. O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.
- 2.13. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor.
- 2.14. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará notificação e possível revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 2.15. Os alimentos seguirão cronograma de entrega semanal ponto a ponto nas instituições escolares mencionadas acima.
- 2.16. Os alimentos, deverão estar dentro do prazo de validade, além da qualidade e quantidades exigidas e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.
- 2.17. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- 2.18. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 2.19. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.20. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV)

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-------	---------------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

1	460	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ EM PACOTES DE 400G, DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: AMÁLIA - ANCHIETA		
2	20	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM DE 1 KG. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS. COM PRAO MÍNIMO DE SEIS ESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E TERMOSELADO.		
3	1620	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL – AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 5KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
4	60	UNID	ADOÇANTE – ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, 100% A BASE DE STÉVIA, ISENTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA E ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SÓ STÉVIA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

5	160	PACOTE	AMENDOIM DESCASCADO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM CASCA. PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
6	65	PACOTE	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
7	30	CAIXA	AMIDO DE MILHO – AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO) AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM, CX DE 200GR. TRADICIONAL.		
8	2200	PACOTE	ARROZ POLIDO TIPO 1 - PACOTE CONTENDO 5KG DE ARROZ, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: LEVIESTE - GARDINGO * AMOSTRA: 1 SACOLA DE 5KG.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

9	15	FRASCO	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,4% (EM ACIDO OLEICO), NÃO PODENDO SER ÓLEO COMPOSTO, FRASCO DE 500 ML.		
10	1820	PACOTE	BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN – PIRAQUÊ.		
11	500	PACOTE	BISCOITO TIPO MAISENA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN – PIRAQUÊ.		
12	1300	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA - BISCOITO TIPO MARIA, REDONDO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400G CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS CADA, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN – PIRAQUÊ – DUNGA.		
13	55	UNID	CANELA EM PÓ - EM POTES PLÁSTICO COM 33 (TRINTA E TRÊS) GRAMAS DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (COMO PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
14	50	PACOTE	CANELA EM PAU, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.		
15	120	PACOTE	CANJICA BRANCA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA. PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
16	310	PACOTE	CANJQUINHA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA.		
17	50	PACOTE	COLORAU- EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, RESISTENTES E LIMPOS. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM E ÓLEO DE SOJA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
18	100	UNID	CREME DE LEITE – EMBALAGEM TETRA PARK DE 200G, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
19	260	UNID	CREME DE MILHO – PRODUTO PRODUZIDO COM 100% DE MILHO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			EMBALADO EM PLÁSTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 0,5 KG, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO BOLORES, FUNGOS E LARVAS.		
20	1200	LATA	EXTRATO DE TOMATE EM LATA DE 350 G. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO APRESENTAR PROCESSAMENTO DE DEFEITUOSO. PODE CONTER		
21	100	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02, SER ELABORADO A BASE DE TOMATES OU POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, ADICIONADOS DE ESPECIARIAS COMO SAL, AÇUCAR, ALHO, SALSA, AMIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS E SEM PIMENTA, DEVERÁ CONTER FIBRA ALIMENTAR CARACTERISTICAS: ASPECTO MASSA MOLE E COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SACHE 200G		
22	50	CAIXA	FARINHA DE AVEIA, CAIXA DE 200 G ISENTO DE MOFO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.		
23	380	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, BRANCA, FINA, TIPO1, PACOTES DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA – ROCHA		
24	210	PACOTE	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM PLÁSTICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			ATÓXICO. PACOTES DE 1 KG TRANSPARENTE		
25	460	PACOTE	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, SEM FERMENTO, LIVRE DE SUJIDADES. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PACOTES DE 1KG		
26	450	PACOTE	FUBÁ DE MILHO, AMARELO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 01KG, ISENTO DE MOFO E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
27	1400	PACOTE	FEIJÃO CARIOQUINHA - FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIÉDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS EXCLUÍDAS: PANELA CHEIA – FEIJÃO DA VOVÓ (PROBLEMAS COM COZIMENTO, SABOR E RENDIMENTO). PACOTES DE 1KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO *		
28	390	PACOTE	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO DO TIPO PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. PACOTES DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO *		
29	950	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO - FEIJÃO DO TIPO VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. PACOTES DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUPRATO - GARDINGO		
30	80	POTE	FERMENTO - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
31	100	ENVELOPE	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO, ENVELOPE DE 10 GRAMAS.		
32	100	LATA	LEITE A BASE DE SOJA EM PÓ - LEITE A BASE DE SOJA EM PÓ EM LATAS DE 300G. DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE E RICO EM CÁLCIO, 100% VEGETAL, COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA. SABOR NATURAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
33	2000	CAIXA	LEITE UAT (UHT). DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) AQUECIDO ATE 145°C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA CARTONADA, ASSÉPTICA IMPERMEAVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.		
34	200	PACOTES	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ COM CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%, EM PACOTES DE 400G, ISENTO DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA		
35	720	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 01 - MACARRÃO ESPAGUETE COMPRIDO, FINO, COM OVOS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA		
36	100	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA		
37	450	PACOTE	MACARRÃO MASSA CORTADA, TIPO PAI NOSSO, COM OVOS, EMBALAGEM 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: VILMA – AMÁLIA - MARA		
38	430	POTE	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS, COM SAL, POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO “LIVRE DE GORDURA TRANS”. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

39	240	POTE	MANTEIGA DE 1° QUALIDADE, COM SAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. POTE DE 500G.		
40	320	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES		
41	1800	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. GARRAFA COM 900ML		
42	20	UNID	OLEO DE GIRASSOL EM GARRAFA DE 900ML, PLASTICA, LIVRE DE SUJIDADES		
43	150	PACOTE	OREGANO TEMPERO COMPOSTO DE ERVA AROMÁTICA SECA, PACOTE 100G.		
44	740	PACOTE	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, CONSTANDO NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
45	1300	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			CAJU, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE CAJU, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY		
46	1300	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE GOIABA, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: DAFRUTA - SERIGY		
47	1300	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, SABOR DE MARACUJÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
48	50	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA NA COR CARAMELO, EMBALAGEM DE 400G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
49	90	PACOTE	POLVILHO AZEDO TIPO 1, PACOTE DE 500 G, CONTENDO DATA DE VALIDADE.		
50	60	PACOTE	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500G		
51	230	PACOTE	ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PACOTE DE 2KG, VALOR ENERGÉTICO – 127 KCAL. VAIDADE 3 MESES.		
52	320	PACOTE	SAL REFINADO IODADO - EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBO – PÁSSARO BRANCO		
53	50	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO KIDS, LATA 400 G, SEM GLUTEN, SEM GORDURAS, SABOR MORANGO OU BAUNILHA, RICO EM VITAMINAS A, C, B2, B12, RICO EM FERRO, ZINCO E FOSFORO. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTREMAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. TIPO SUSTAGEN.		
54	20	PACOTE	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES EM PACOTE DE 1KG		
55	70	UNID	VINAGRE 750 ML - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1 LITRO CADA. PRAZO MÍNIMO DE		



			VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
56	70	PACOTES	ERVA DOCE, PACOTE DE 100 GRAMAS		
57	50	PACOTE	CRAVO DA INDIA, EM PACOTES DE 50 GRAMAS.		
58	180	PACOTE	NESTLE MUCILON, PACOTE 230 GRAMAS. CERAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO, SABORES MILHO, ARROZ E AVEIA.		
59	180	PACOTE	NUTRIBOM, MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE TRIGO, ARROZ E MILHO, FONTE DE VITAMINA E SAIS MINERAIS, PACOTE COM 230G		
60	300	UNID	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO. SABORES VARIADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMOGEMA		

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V)

4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2 Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, não havendo, portanto, restrições de mercado.

4.3 Através das análises realizadas por meio de consultas a outros editais, bem como contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi possível identificar a existência de novas metodologias,



tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades deste município. Ocorre que, não foi constatado maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Sendo assim, possíveis variações acontecem pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Portanto, a aquisição dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Enfim, diante das necessidades expostas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.4 A aquisição dos itens por meio de processo licitatório mostrou-se, portanto, a melhor alternativa no momento para solucionar a necessidade de aquisição dos produtos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI)

5.1. Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

5.2. A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência, para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

5.3. Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo certo que o valor indicado anteriormente serve apenas como parâmetro inicial e preliminar para identificar o custo estimado da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII)

6.1. Considerando as características do objeto e seu enquadramento na classificação de bens comuns, a solução mais adequada é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos



termos dos artigos 6º, inciso XLI c/c 17, § 2º c/c 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigidas neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- 6.3.1. O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado acima, podendo o prazo ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII)

- 7.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.
- 7.2. O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Dessa forma, o critério de adjudicação será por menor preço por item, seguindo-se a regra estabelecida pela Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.
- 7.3. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do



objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- 7.4. *In casu*, a divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.
- 7.5. A adjudicação do Pregão, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.
- 7.6. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente mais viável para a Administração Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX)

8.1 Os resultados pretendidos com as aquisições são: - Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão; - Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

8.2 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, permitindo ao ente público adquirir o mobiliário, eletrodomésticos e utensílios diversos de que necessita para equipar os diversos órgãos e repartições que o compõem.

8.3 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.4 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso X)

- 9.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- 9.2. elaboração de minuta do edital;
- 9.3. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 9.4. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- 9.5. elaboração de minuta do contrato;
- 9.6. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 9.7. análise da manifestação jurídica
- 9.8. publicação e divulgação do edital e anexos;
- 9.9. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 9.10. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 9.11. assinatura e publicação do contrato.
- 9.12. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

- 10.1** A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelas Secretarias requisitantes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

- 11.1** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Santo Antônio do Grama, 18 de setembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS ZINATO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.